



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**Universidade de Cruz Alta**  
**Conselho Universitário**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica**

## **Edital Nº 55/2022**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta torna público o presente Edital Nº 55/2022, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 21/2022, de 31 de agosto de 2022, para abertura de inscrições visando à seleção de projetos para o Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica – PAPCT/Unicruz, nos seguintes termos:

### **1. Das Finalidades:**

---

**1.1.** Apoiar pesquisas em áreas estratégicas do conhecimento para o fortalecimento e consolidação dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na Universidade de Cruz Alta.

### **2. Dos Objetivos:**

---

**2.1.** Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa científica e tecnológica.

**2.2.** Contribuir na consolidação da pesquisa e da pós-graduação.

**2.3.** Estimular estudantes de graduação e de pós-graduação a desenvolverem atividades científicas, tecnológicas, profissionais e/ou artístico-culturais.

**2.4.** Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem e aperfeiçoamento de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

**2.5.** Oportunizar a continuidade e ampliação dos projetos desenvolvidos no Edital PAPCT/Unicruz 2022.

### **3. Do Público-Alvo:**

---

**3.1.** Docentes vinculados à Universidade de Cruz Alta, em regime de tempo parcial ou integral, com titulação de doutor, integrantes do corpo docente dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unicruz.

### **4. Do Objeto de Apoio:**

---

**4.1.** O presente edital prevê a concessão de cotas de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fomento aos projetos de pesquisa e cotas de bolsas de iniciação científica no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, destinadas aos discentes selecionados como bolsistas, com vigência de março a dezembro de 2023.

**4.1.1.** A cota de bolsas será definida, *a posteriori*, pela Fundação Universidade de Cruz Alta.

**4.2.** Os docentes elegíveis podem participar deste edital com apenas um projeto de pesquisa como coordenador, não havendo limite para participação como colaborador.





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**4.3.** Para utilização do recurso destinado ao fomento do projeto, o docente coordenador deverá encaminhar o pedido de compras, de acordo com o orçamento descrito no projeto aprovado, ao Setor de Gestão de Projetos, Convênios e Contratos do Gabinete de Projetos da Unicruz, respeitando o prazo estabelecido no item "7" deste edital.

## **5. Dos Requisitos:**

---

### **5.1. Quanto ao Coordenador:**

**5.1.1.** Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

**5.1.2.** Integrar o corpo docente dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNICRUZ já implantados.

**5.1.3.** Não apresentar pendências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

**5.1.4.** Submeter todos os documentos solicitados no momento da inscrição.

**5.1.5.** Estar com currículo lattes atualizado no ano de 2022.

### **5.2. Quanto ao Docente Colaborador:**

**5.2.1.** Ser professor integrante do Plano de Carreira do Pessoal Docente da Universidade de Cruz Alta.

**5.2.2.** Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

**5.2.3.** Apresentar, a *posteriori*, termo de anuência assinado conforme modelo institucional, caso o projeto do qual é integrante seja aprovado.

### **5.3. Quanto ao Colaborador Externo:**

**5.3.1.** Atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 94 e 95 da Resolução do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

**5.3.2.** Apresentar, a *posteriori*, termo de anuência assinado conforme modelo institucional, caso o projeto do qual é integrante seja aprovado.

### **5.4. Quanto ao bolsista:**

**5.4.1.** Atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 87, 88, 89 e 90 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

**5.4.2.** Ter conta corrente ou conta poupança em qualquer instituição bancária, para recebimento da bolsa de Iniciação Científica.

**5.4.2.1.** Não serão permitidas contas bancárias que não sejam de titularidade do bolsista.

**5.4.3.** Ter Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

**5.4.4.** Apresentar, a *posteriori*, termo de outorga e aceitação de bolsa conforme modelo institucional.

### **5.5. Quanto ao discente voluntário:**

**5.5.1.** Atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 87, 91, 92 e 93 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

**5.5.2.** Ter Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

**5.5.3.** Apresentar, a *posteriori*, termo de adesão e aceite para realização de atividades voluntárias conforme modelo institucional.

## **6. Do Processo de Inscrição e dos Documentos Exigidos:**

---





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**6.1.** Poderão ser inscritos projetos novos ou de renovação. Projetos de renovação devem atender ao estabelecido no item 2.5 deste edital.

**6.1.1.** Os projetos para renovação poderão ser encaminhados somente uma vez, excetuando-se os estudos longitudinais ou aqueles que, devido especificidades da área, necessitam de um tempo superior à vigência da bolsa para a sua execução, desde que devidamente justificado no formulário de inscrição da proposta.

**6.2.** Os projetos inscritos neste edital não poderão ter bolsas vigentes ofertadas por outros Programas de Pesquisa e/ou Extensão de fomento interno ou externo.

**6.3.** Os projetos inscritos neste edital não poderão estar concorrendo simultaneamente em editais ofertados por outros Programas de Pesquisa e/ou Extensão de fomento interno ou externo.

**6.4.** As propostas dos projetos deverão ser inscritas com toda a documentação exigida, exclusivamente através do Sistema de Projetos (SP), disponível no endereço eletrônico: <https://sp.unicruz.edu.br/index.php/index>.

**6.5.** As propostas deverão ser construídas a partir de um formulário de inscrição (Anexo A e B), contendo os itens elencados abaixo:

**6.5.1. Proposta nova:** ([baixar aqui](#))

**6.5.1.1.** Título.

**6.5.1.2.** Resumo.

**6.5.1.3.** Caracterização e Relevância do Tema (deve incluir estado da arte e justificativa do projeto).

**6.5.1.4.** Objetivo Geral e Objetivos Específicos.

**6.5.1.5.** Metodologia.

**6.5.1.6.** De que forma o projeto se articula e atende ao (s) Programa (s) Institucional (ais) de Pesquisa e Extensão a Unicruz (PDI).

**6.5.1.7.** Articulação do projeto com o ensino (graduação e/ou pós-graduação).

**6.5.1.8.** Cronograma.

**6.5.1.9.** Quais laboratórios e/ou setores institucionais serão utilizados para a realização do projeto? (Informar onde o projeto será desenvolvido).

**6.5.1.10.** Descrição da contrapartida institucional para o desenvolvimento do projeto (Informar a estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores, etc.).

**6.5.1.11.** Critérios para seleção do (s) bolsista (s).

**6.5.1.12.** Atividades previstas para o bolsista, acadêmicos voluntários e bolsistas do ensino médio (apenas quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades para bolsistas de iniciação científica do ensino médio).

**6.5.1.13.** Referências.

**6.5.1.14.** Anexos e/ou Apêndices.

**6.5.2. Proposta de renovação:** ([baixar aqui](#))

**6.5.2.1.** Título.

**6.5.2.2.** Resultados alcançados com o projeto até o momento.

**6.5.2.3.** Justificativa de renovação.

**6.5.2.4.** Fundamentação teórica para o pedido de renovação

**6.5.2.5.** O que a proposta de renovação difere/ inova/acrescenta em relação ao projeto anterior (para este item considerar objetivos, fundamentação teórica, metodologia, atividades/cronograma).

**6.5.2.6.** De que forma o projeto se articula e atende ao (s) programa (s) institucional (ais) de pesquisa e extensão a Unicruz (PDI).

**6.5.2.7.** Articulação do projeto com o ensino (graduação e/ou pós-graduação).





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

## 6.5.2.8. Cronograma

**6.5.1.9.** Quais laboratórios e/ou setores institucionais serão utilizados para a realização do projeto? (Informar onde o projeto será desenvolvido).

**6.5.1.10.** Descrição da contrapartida institucional para o desenvolvimento do projeto (Informar a estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores, etc.).

**6.5.2.11.** Critérios para seleção do (s) bolsista (s).

**6.5.2.12.** Atividades previstas para o bolsista, acadêmicos voluntários e bolsistas do ensino médio (apenas quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades para bolsistas de iniciação científica do ensino médio).

**6.5.2.13.** Referências.

**6.5.2.14.** Anexos e/ou Apêndices.

**6.6.** O arquivo com o formulário de inscrição do projeto ao edital e os seguintes documentos deverão ser anexados, no momento da submissão (**Arquivos permitidos com tamanho máximo de 10Mb e em formato *Portable Document Format – PDF***):

**6.6.1.** Formulário de inscrição do projeto

**6.6.2.** Currículo Lattes do orientador atualizado no ano de 2022.

**6.6.3.** Comprovante de captação de recurso externo (documentos de convênios, notas comprovantes de doações e/ou demais formas de documentação externa nas quais conste o nome dos docentes envolvidos), caso o professor tenha captado recursos via editais de fomento externo.

**6.7.** A veracidade e o preenchimento das informações contidas no Currículo Lattes enviado são de inteira responsabilidade do pesquisador, podendo, a qualquer tempo, ser solicitada a apresentação dos documentos comprobatórios.

**6.8.** Somente serão aceitas e protocoladas as inscrições cuja documentação tenha sido enviada até o prazo estabelecido no item "7" deste edital.

**6.9.** Não será aceita documentação submetida por outro meio que não seja o Sistema de Projetos da Unicruz.

**6.10.** Só serão avaliados os projetos enviados por docentes que não tenham nenhum tipo de pendência junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

## 7. Dos Prazos:

---

### 7.1. Cronograma:

| Atividade                                  | Data  |
|--|---|
| Período de Inscrições dos projetos no GAP  | 05 de setembro de 2022 a<br>14 de outubro de 2022 |
| Divulgação das Inscrições Homologadas      | Até 18 de outubro de 2022                         |
| Avaliação pela Comissão Científica Externa | Até 18 de novembro de 2022                        |
| Divulgação dos projetos pré-classificados  | Até 23 de novembro de 2022                        |
| Prazo para recebimento de recursos         | Até 25 de novembro de 2022                        |
| Avaliação dos recursos                     | Até 29 de novembro de 2022                        |
| Divulgação dos projetos classificados      | Até 30 de novembro de 2022                        |
| Indicação de Bolsistas <sup>1, 2, 3</sup>  | Até 28 de abril de 2023                           |





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| Indicação de Colaboradores, Colaboradores Externos e Discentes Voluntários <sup>3</sup>   | Até 31 de agosto de 2023        |
| Substituição de Bolsista  | Até 27 de outubro de 2023       |
| Reunião geral com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão  | Maio de 2023                    |
| Ciclo de Oficinas para os bolsistas   | No período de vigência da bolsa |
| Encontro de avaliação parcial dos projetos  | Agosto de 2023                  |
| XXVIII Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão  | Outubro de 2023                 |
| Entrega dos documentos de conclusão do projeto, conforme critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Acompanhamento de Projetos (PAP) | Até 31 de março de 2024         |
| Vigência da Bolsa   | Março a Dezembro de 2023        |

<sup>1</sup> Os alunos indicados pelo coordenador no período de 1º a 24 de março de 2023 terão 10 (dez) meses de bolsa; os alunos indicados no período de 25 de março a 27 de abril de 2023 terão 09 (nove) meses de bolsa; após 27 de abril de 2023 será extinta a cota de bolsa.

<sup>2</sup> Quando houver necessidade de substituição de bolsista, respeitado o prazo indicado no item 7 (sete) deste Edital, os documentos para o cadastro junto a Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão, deverão ser encaminhados até o dia 25 de cada mês e a sua implementação ocorrerá no mês subsequente à indicação, não sendo previsto o pagamento retroativo caso este prazo não seja observado.

<sup>3</sup> Alunos que não estiverem regularmente matriculados, não poderão ser indicados como bolsistas ou discentes voluntários. A conferência da matrícula será efetuada semestralmente pelas Coordenações de Pesquisa e Extensão, por meio do sistema TOTVS, respeitando os prazos estabelecidos no calendário acadêmico vigente.

## 8. Do Processo de Seleção:

**8.1.** O processo de seleção dos projetos será realizado pela Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão – CINPEX.

**8.2.** A avaliação dos projetos consistirá de:

**8.2.1.** Anuência dos setores institucionais envolvidos com o projeto (Coordenação de Curso e Pró-Reitoria de Administração (Laboratórios, Área Experimental de Produção Vegetal, Área Experimental de Produção Animal, Polo de Inovação Tecnológica e etc.).

**8.2.2.** Parecer quanto ao **mérito da proposta** para projetos novos (Anexo C) ou Parecer quanto a **justificativa de renovação** para projetos de renovação (Anexo D) (peso 7,0), emitido pela Comissão Científica Externa.

**8.2.3.** Produção científica e atividades de ensino do docente coordenador (peso 2,5). Esta avaliação dar-se-á conforme os critérios de pontuação por desempenho acadêmico – *Tabela 1. Pontuação relativa à Produção Bibliográfica, Artística e Cultural* – do Plano de Carreira do Pessoal Docente vigente (Anexo E), considerando o último quadriênio (2018, 2019, 2020, 2021<sup>1</sup>), e será calculada pela seguinte fórmula:  $(\text{nota A} \times 250 / \text{nota B}) / 100$ , onde: nota A representa a nota da produção científica do professor orientador; nota B representa a média das três melhores produções científicas entre todos os professores orientadores com projetos homologados.

**8.2.4.** Será atribuída a **pontuação de 0,5** (zero vírgula cinco) ao pesquisador que comprovar o recebimento de fomento externo para pesquisa, extensão ou desenvolvimento tecnológico, no quadriênio mencionado no item 8.3.2 deste Edital, enquanto coordenador ou colaborador.

**8.2.5.** Parecer quanto ao orçamento do projeto, avaliado pelo Gabinete de Projetos.

<sup>1</sup>As produções de 2022 serão inseridas no cálculo do ano de 2021.





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**8.3.** A classificação dos projetos dar-se-á com base na maior soma das pontuações estabelecidas, sendo contemplados aqueles classificados até o limite de cotas distribuídas, desde que tenha atingido pontuação mínima de seis (6,0).

**8.4.** Em caso de empate os critérios para desempate serão os seguintes: a nota concedida pela Comissão Científica Externa; persistindo o empate, será utilizado o critério de maior nota da produção científica.

**8.5.** O julgamento e a classificação final serão apurados pela Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão – CINPEX.

## **9. Do Cadastro do Bolsista:**

---

**9.1.** Encaminhar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão conforme prazo:

**9.1.1.** Duas vias de igual teor do Termo de Outorga devidamente preenchida e assinada pelo docente coordenador do projeto, bolsista e por uma testemunha.

**9.1.2.** Cópia do RG, CPF e comprovante da conta corrente do bolsista.

**9.1.3.** Comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Lattes.

**9.2.** Não será efetuado o cadastro do bolsista que apresentar documentação incompleta ou preenchida incorretamente.

## **10. Do Cadastro do Discente Voluntário:**

---

**10.1.** Encaminhar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão conforme prazo estabelecido no item 7 deste Edital, os seguintes documentos:

**10.1.1.** Duas vias de igual teor do Termo de Adesão e Aceite para realização de atividades voluntárias, devidamente preenchida e assinada pelo coordenador do projeto (orientador), acadêmico voluntário e por uma testemunha.

**10.1.2.** Comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Lattes.

**10.2.** Não será efetuado o cadastro do acadêmico voluntário que apresentar documentação incompleta ou preenchida incorretamente.

## **11. Da Substituição do Bolsista**

---

**11.1.** Para a substituição de bolsista, máximo duas (02) vezes por projeto deverão ser respeitados os prazos indicados no item 7 deste Edital, desde que não acarrete prejuízo à execução do projeto.

**11.2.** São motivos de substituição: desistência ou desligamento do curso; desempenho insuficiente; não cumprimento do plano de trabalho ou por outros fatores justificados pelo docente coordenador de acordo com a natureza do projeto.

**11.3.** Na hipótese de qualquer um dos motivos acima expostos, deverá este ser comunicado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, pelo docente coordenador, encaminhando ofício informando a substituição fundamentada, juntamente com formulário de cancelamento/substituição de bolsista e demais documentos exigidos no item 9 deste Edital.

## **12. Dos Compromissos:**

---

### **12.1. Do Docente Coordenador:**





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**12.1.1.** Selecionar o bolsista, oportunizando a participação de todos os acadêmicos que apresentam condições conforme especificado no item 5.4 deste Edital.

**12.1.1.** Escolher e indicar para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.

**12.1.2.** Cumprir com os compromissos estabelecidos no artigo 85 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

**12.1.2.** Orientar as atividades do bolsista em todas as etapas do trabalho de pesquisa, incluindo:

**12.1.2.1.** A elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados.

**12.1.2.2.** A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista.

**12.1.2.3.** O acompanhamento, apoio e incentivo às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNICRUZ.

**12.1.3.** Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

**12.1.3.** Nas publicações científicas o Programa ao qual o projeto foi contemplado deverá ser citado como fonte de financiamento: "PAPCT – Programa de Apoio a Produção Científica e Tecnológica".

**12.1.4.** Registrar como marcador a *hashtag* #ciênciaunicruz, além de fazer referência a Unicruz citando: @oficialunicruz ao postar vídeos, fotos ou atividades provenientes de resultados do projeto, em sites e nos perfis nas plataformas de redes sociais, tais quais Instagram, Facebook, Twitter e Youtube.

## **12.2. Do Docente Colaborador:**

**12.2.1.** Cumprir com os compromissos estabelecidos no artigo 86 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

## **12.3. Do Bolsista:**

**12.3.1.** Cumprir com os compromissos estabelecidos no artigo 90 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

**12.3.2.** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PAPCT.

**12.3.3.** Registrar como marcador a *hashtag* #ciênciaunicruz, além de fazer referência a Unicruz citando: @oficialunicruz ao postar vídeos, fotos ou atividades provenientes de resultados do projeto, em sites e nos perfis nas plataformas de redes sociais, tais quais Instagram, Facebook, Twitter e Youtube.

## **12.4. Do Discente Voluntário:**

**12.4.1.** Cumprir com os compromissos estabelecidos no artigo 91 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

## **12.5. Do Colaborador Externo:**





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**12.5.1.** Cumprir com os compromissos estabelecidos no artigo 95 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

## **13. Dos Recursos:**

---

**13.1.** Caberá recurso administrativo contra os resultados dos projetos pré-classificados, após a sua divulgação nos termos do cronograma estabelecido no item 7 deste Edital.

**13.2.** O recurso deverá ser encaminhado pelo docente coordenador da proposta à Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão - CINPEX da Universidade de Cruz Alta, por e-mail, assinado.

**13.3.** Não serão recebidos recursos extemporâneos.

**13.4.** Não caberá recurso às inscrições não homologadas.

## **14. Das Disposições Finais:**

---

**14.1.** Em nenhum momento do processo seletivo, incluindo os períodos de recursos, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

**14.2.** As inscrições com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

**14.3.** A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo e, a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, sem que resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte do docente coordenador, do docente colaborador, do bolsista e discentes voluntários.

**14.4.** As bolsas concedidas pela Universidade de Cruz Alta não geram vínculo empregatício, sendo concedidas exclusivamente para o desenvolvimento dos projetos aprovados neste Edital.

**14.5.** O não cumprimento do item 12 deste Edital pode implicar na suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e do projeto, ou ainda na devolução dos valores pagos indevidamente pela Universidade de Cruz Alta, acrescidos de juros e correção monetária.

**14.6.** O bolsista só poderá ser indicado por um único docente coordenador e para um único projeto.

**14.7.** Em caso de desligamento do docente coordenador do projeto, a situação do projeto, bem como do bolsista dos projetos vinculados será avaliada e deliberada pela CINPEX.

**14.8.** Em caso de afastamento temporário do docente coordenador do projeto, a situação do projeto, bem como do bolsista dos projetos será avaliada e deliberada pela CINPEX, mediante justificativa fundamentada encaminhada pelo docente coordenador do projeto.

**14.9.** É vetado ao docente coordenador, sendo considerada conduta irregular e passível de penalização, solicitar que o bolsista repasse parcialmente ou totalmente o valor da bolsa concedida para compra de materiais de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, ou de quaisquer outros necessários para financiar a execução do projeto.

**14.10.** Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão, através do telefone (55)3321.1606 e dos e-mails [pesquisa@unicruz.edu.br](mailto:pesquisa@unicruz.edu.br) e [extensao@unicruz.edu.br](mailto:extensao@unicruz.edu.br).







# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**14.10.1** O atendimento encerra-se as 22h30min (horário de Brasília) em dias úteis.

**14.11.** O cadastro da carga horária referente às atividades desenvolvidas no projeto aprovado será realizado de acordo com as normas institucionais da Fundação e da Universidade de Cruz Alta, observando o disposto na Resolução Conjunta N. 01/2021, de 22 de abril de 2021.

**14.12.** As dúvidas que surgirem da aplicação deste Edital serão deliberadas pela CINPEX; pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.

**14.13.** O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruz Alta, 05 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Fábio Dal-Soto  
Presidente do Conselho Universitário  
Reitor da Universidade de Cruz Alta

Profª Drª Janaina Coser  
Pró-Reitora de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão

Registre-se e Publique-se.

Cruz Alta, 05 de agosto de 2022.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**Universidade de Cruz Alta**  
**Conselho Universitário**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica**

**Edital Nº 55/2022**  
**Anexo A**  
**Formulário de Inscrição de Projetos – Novos**

|  |   |
|--|---|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:</b>  |   |
| Título:<br><input type="text"/>  |   |
| Modalidade:<br><input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Tecnológico e Inovação   |   |
| Edital pretendido:<br><input type="radio"/> PIBIC/UNICRUZ <input type="radio"/> PIBITI/UNICRUZ <input type="radio"/> PIBEX/UNICRUZ <input type="radio"/> PAPCT/UNICRUZ<br><input type="radio"/> DEMANDA INDUZIDA/UNICRUZ <input checked="" type="radio"/> Sem fomento <input type="radio"/> PIBIC/CNPq-UNICRUZ <input type="radio"/> PIBITI/CNPq-UNICRUZ<br><input type="radio"/> PROBIC/FAPERGS-UNICRUZ <input type="radio"/> PROBITI/FAPERGS-UNICRUZ <input type="radio"/> PIBIC-EM/CNPq-UNICRUZ |   |
| Demanda a qual o projeto está vinculado (no caso de Projetos de Demanda Induzida):<br><input type="text"/>   |   |
| Área do conhecimento (CNPq) (informar a área com os números):<br><input type="text"/>  | Sub-área (CNPq) (informar a sub-área com os números):<br><input type="text"/> |
| Grupo de pesquisa ao qual o projeto está vinculado:<br>Escolher um item.   |   |
| Linha(s) de pesquisa (escreva a linha de pesquisa a qual o projeto está vinculado):<br><input type="text"/>  |   |
| Centro ao qual o projeto está vinculado:<br><input type="checkbox"/> CCSA <input type="checkbox"/> CCHS  |   |
| Curso de Graduação ao qual o projeto está vinculado:<br>Fisioterapia   |   |
| Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ao qual o projeto está vinculado:<br>Escolher um item.   |   |
| Programa ao qual está vinculado:<br>Escolher um item.  |   |
| O projeto está vinculado a START?<br><input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não   |   |
| Se sua resposta foi de que o projeto está vinculado a START, informe a qual Núcleo ele está vinculado?<br>Escolher um item.  |   |
| Este é um projeto guarda-chuva?<br><input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não   |   |
| Este é um projeto vinculado a um projeto guarda-chuva?<br><input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não  |   |



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

sim  não

Se sua resposta foi sim, informe o nome do projeto guarda-chuva ao qual está vinculado *(escreva o nome do projeto guarda-chuva cadastrado no Gabinete de Projetos)*

O projeto está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030? *(Agenda 2030, que contempla 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas, aplicáveis para todos os países e promovida pela Organização das Nações Unidas. Mais informações em: <https://odsbrasil.gov.br/>)*

sim  não

Se sua resposta foi sim, informe qual/quais ODS está/estão vinculado(s)

Declaro que tenho conhecimento da sistemática adotada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão para o cadastro de projetos no Gabinete de Projetos, Autorizo a análise da proposta segundo essa sistemática e concordo com a avaliação da mesma.

Li e concordo

## 2. RESUMO DO PROJETO

## 3. CARACTERIZAÇÃO E RELEVÂNCIA DO TEMA

*Deve incluir estado da arte e justificativa do projeto*

## 4. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

## 5. METODOLOGIA

## 6. DE QUE FORMA O PROJETO SE ARTICULA E ATENDE AO(S) PROGRAMA(S) INSTITUCIONAL(AIS) DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UNICRUZ (PDI)

## 7. ARTICULAÇÃO DO PROJETO COM O ENSINO (GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO)

## 8. CRONOGRAMA



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

| 2023                   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Atividades/meses       | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| Informar atividade 1   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Informar atividade 2   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Informar atividade 3   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Informar atividade ... |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

## 9. QUAIS LABORATÓRIOS E/OU SETORES INSTITUCIONAIS SERÃO UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

|  |
|--|
|  |
|--|

## 10. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

### MATERIAIS PERMANENTES (Estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores etc.)

| Item | Quantidade | Valor (R\$) |       | Laboratório/Setor Institucional alocado |
|------|------------|-------------|-------|---|
|      |            | Unitário    | Total |   |
|      |            |             |       |   |
|      |            |             |       |   |
|      |            |             |       |   |
|      |            |             |       |   |
|      |            |             |       |   |

### MATERIAIS A FINANCIAR (Exclusivo para projetos PAPCT. Se o seu projeto não for PAPCT, favor deixar em branco)

| Item | Quantidade | Valor (R\$) |       | Laboratório/Setor Institucional alocado |
|------|------------|-------------|-------|---|
|      |            | Unitário    | Total |   |
|      |            |             |       |   |
|      |            |             |       |   |
|      |            |             |       |   |
|      |            |             |       |   |
|      |            |             |       |   |

## 11. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(S) BOLSISTA(S)

|  |
|--|
|  |
|--|

## 12. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O BOLSISTA, ACADÊMICOS VOLUNTÁRIOS E BOLSISTAS DO ENSINO MÉDIO

*Apenas quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades de iniciação científica do ensino médio.*

|  |
|--|
|  |
|--|

## 13. REFERÊNCIAS

|  |
|--|
|  |
|--|

## 14. APÊNDICES E ANEXOS

|  |
|--|
|  |
|--|



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**Universidade de Cruz Alta**  
**Conselho Universitário**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica**

**Edital N° 55/2022**  
**Anexo B**  
**Formulário de Inscrição de Projetos – Renovação**

|  |   |
|--|---|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:</b>  |   |
| Título:<br><input type="text"/>  |   |
| Modalidade:<br><input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Tecnológico e Inovação   |   |
| Edital pretendido:<br><input type="radio"/> PIBIC/UNICRUZ <input type="radio"/> PIBITI/UNICRUZ <input type="radio"/> PIBEX/UNICRUZ <input type="radio"/> PAPCT/UNICRUZ<br><input type="radio"/> DEMANDA INDUZIDA/UNICRUZ <input checked="" type="radio"/> Sem fomento <input type="radio"/> PIBIC/CNPq-UNICRUZ <input type="radio"/> PIBITI/CNPq-UNICRUZ<br><input type="radio"/> PROBIC/FAPERGS-UNICRUZ <input type="radio"/> PROBITI/FAPERGS-UNICRUZ <input type="radio"/> PIBIC-EM/CNPq-UNICRUZ |   |
| Demanda a qual o projeto está vinculado <i>(no caso de Projetos de Demanda Induzida)</i> :<br><input type="text"/>   |   |
| Área do conhecimento (CNPq) <i>(informar a área com os números)</i> :<br><input type="text"/>  | Sub-área (CNPq) <i>(informar a sub-área com os números)</i> :<br><input type="text"/> |
| Grupo de pesquisa ao qual o projeto está vinculado:<br>Escolher um item.   |   |
| Linha(s) de pesquisa <i>(escreva a linha de pesquisa a qual o projeto está vinculado)</i> :<br><input type="text"/>  |   |
| Centro ao qual o projeto está vinculado:<br><input type="checkbox"/> CCSA <input type="checkbox"/> CCHS  |   |
| Curso de Graduação ao qual o projeto está vinculado:<br>Fisioterapia   |   |
| Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ao qual o projeto está vinculado:<br>Escolher um item.   |   |
| Programa ao qual está vinculado:<br>Escolher um item.  |   |
| O projeto está vinculado a START?<br><input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não   |   |
| Se sua resposta foi de que o projeto está vinculado a START, informe a qual Núcleo ele está vinculado?<br>Escolher um item.  |   |
| Este é um projeto guarda-chuva?<br><input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não   |   |



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Este é um projeto vinculado a um projeto guarda-chuva?

sim

não

Se sua resposta foi sim, informe o nome do projeto guarda-chuva ao qual está vinculado *(escreva o nome do projeto guarda-chuva cadastrado no Gabinete de Projetos)*

O projeto está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030? *(Agenda 2030, que contempla 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas, aplicáveis para todos os países e promovida pela Organização das Nações Unidas. Mais informações em: <https://odsbrasil.gov.br/>)*

sim

não

Se sua resposta foi sim, informe qual/quais ODS está/estão vinculado(s)

Declaro que tenho conhecimento da sistemática adotada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão para o cadastro de projetos no Gabinete de Projetos, Autorizo a análise da proposta segundo essa sistemática e concordo com a avaliação da mesma.

Li e concordo

## 1. RESULTADOS ALCANÇADOS COM O PROJETO ATÉ O MOMENTO

## 2. JUSTIFICATIVA DE RENOVAÇÃO

## 3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA PARA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO

## 4. O QUE A PROPOSTA DE RENOVAÇÃO INOVA EM RELAÇÃO AO PROJETO ANTERIOR

*Para este item considerar objetivos, metodologia, atividades/cronograma*

## 5. PLANO DE TRABALHO DO PROJETO COM AS ETAPAS JÁ CONCLUÍDAS, AS QUE FALTAM CONCLUIR OU APRIMORAR/AVANÇAR

## 6. DE QUE FORMA O PROJETO SE ARTICULA E ATENDE AO(S) PROGRAMA(S) INSTITUCIONAL(AIS) DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UNICRUZ (PDI)



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

## 7. ARTICULAÇÃO DO PROJETO COM O ENSINO (GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO)

|  |
|--|
|  |
|--|

## 8. CRONOGRAMA

| 2023                   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Atividades/meses       | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| Informar atividade 1   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Informar atividade 2   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Informar atividade 3   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Informar atividade ... |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

## 9. QUAIS LABORATÓRIOS E/OU SETORES INSTITUCIONAIS SERÃO UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

|  |
|--|
|  |
|--|

## 10. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

|  |
|--|
|  |
|--|

### MATERIAIS PERMANENTES (Estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores etc.)

| Item | Quantidade | Valor (R\$) |       | Laboratório/Setor Institucional alocado |
|------|------------|-------------|-------|---|
|      |            | Unitário    | Total |   |
|      |            |             |       |   |
|      |            |             |       |   |
|      |            |             |       |   |
|      |            |             |       |   |

### MATERIAIS À FINANCIAR (Exclusivo para projetos PAPCT. Se o seu projeto não for PAPCT, favor deixar em branco)

| Item | Quantidade | Valor (R\$) |       | Laboratório/Setor Institucional alocado |
|------|------------|-------------|-------|---|
|      |            | Unitário    | Total |   |
|      |            |             |       |   |
|      |            |             |       |   |
|      |            |             |       |   |
|      |            |             |       |   |

## 11. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(S) BOLSISTA(S)

|  |
|--|
|  |
|--|

## 12. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O BOLSISTA, ACADÊMICOS VOLUNTÁRIOS E BOLSISTAS DO ENSINO MÉDIO

*Apenas quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades de iniciação científica do ensino médio.*

|  |
|--|
|  |
|--|

## 13. REFERÊNCIAS

|  |
|--|
|  |
|--|

## 14. APÊNDICES E ANEXOS

|  |
|--|
|  |
|--|



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**Universidade de Cruz Alta**  
**Conselho Universitário**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica**

**Edital Nº 55/2022**  
**Anexo C**  
**Formulário para Avaliação de Projeto – Projetos Novos**

**Nome Avaliador (a):**  
**Nº de Protocolo do Projeto:**  
**Título do Projeto:**

## VALORES DA ESCALA DE MARCAÇÃO

- 0: Não contempla
- 2: Contempla parcialmente
- 4: Contempla totalmente

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO   | ESCALA DE MARCAÇÃO |                        |                      |
|--|--------------------|------------------------|----------------------|
|  | Não contempla      | Contempla parcialmente | Contempla totalmente |
| <b>1. Caracterização e relevância da temática</b>  |                    |                        |                      |
| a) reflete o estado atual do conhecimento na área  |                    |                        |                      |
| b) o tema do projeto está contextualizado  |                    |                        |                      |
| c) a problemática está claramente estabelecida   |                    |                        |                      |
| d) é demonstrada a necessidade do desenvolvimento do projeto   |                    |                        |                      |
| <b>2. Objetivos</b>  |                    |                        |                      |
| a) os objetivos estão claramente definidos e buscam atender a problemática do projeto                                      |                    |                        |                      |
| <b>3. Metodologia / Materiais e métodos</b>  |                    |                        |                      |
| a) é adequada e exequível  |                    |                        |                      |
| b) é descrita de modo completo e conciso   |                    |                        |                      |
| c) permite atingir o(s) objetivo(s) proposto(s)  |                    |                        |                      |
| d) descreve como serão coletados os dados do projeto   |                    |                        |                      |
| e) descreve como serão avaliados/analísados os resultados do projeto   |                    |                        |                      |
| f) Descreve os riscos, e/ou benefícios e/ou impactos do projeto  |                    |                        |                      |
| <b>4. Cronograma de Execução</b>   |                    |                        |                      |
| a) o tempo para realização do projeto está adequado  |                    |                        |                      |
| b) o tempo destinado para cada atividade/ação descrita na metodologia/materiais e métodos é suficiente para sua realização |                    |                        |                      |





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

| 5. Avaliação Geral  |  |  |  |
|---|--|--|--|
| a) o projeto é viável para ser desenvolvido   |  |  |  |
| b) descreve como o projeto está articulado ao ensino (graduação e/ou pós-graduação)     |  |  |  |
| c) o plano de trabalho do bolsista é coerente com os objetivos e metodologia do projeto |  |  |  |
| <b>SOMA PARCIAL</b>   |  |  |  |
| <b>SOMA TOTAL</b>   |  |  |  |

## AVALIAÇÃO DOS ESCORES E TRANSFORMAÇÃO DOS RESULTADOS

| ESCORES | RESULTADO |
|---------|-----------|
| 59 – 64 | 10,0      |
| 53 – 58 | 9,0       |
| 47 – 52 | 8,0       |
| 41 – 46 | 7,0       |
| 35 – 40 | 6,0       |
| 29 – 34 | 5,0       |
| 23 – 28 | 4,0       |
| 17 – 22 | 3,0       |
| 11 – 16 | 2,0       |
| 0 – 10  | 1,0       |

**ESCORE:**      **NOTA:**

**PARECER AVALIATIVO:**

**DATA**

**ASSINATURA**





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**Universidade de Cruz Alta**  
**Conselho Universitário**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica**

**Edital Nº 55/202**  
**Anexo D**  
**Formulário para Avaliação de Projetos de Renovação**

**Nome Avaliador(a):**  
**Nº de Protocolo do Projeto:**  
**Título do Projeto:**

## VALORES DA ESCALA DE MARCAÇÃO

0: Não contempla  
5: Contempla parcialmente  
10: Contempla totalmente

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO   | ESCALA DE MARCAÇÃO |                        |                      |
|--|--------------------|------------------------|----------------------|
|  | Não contempla      | Contempla parcialmente | Contempla totalmente |
| Descrição dos resultados alcançados com o projeto até o momento  |                    |                        |                      |
| Justificativa de renovação (Por que é necessário renovar o projeto?)   |                    |                        |                      |
| Fundamentação teórica para o pedido de renovação (Há evidências atuais na literatura que apontam a necessidade de renovação deste projeto?)  |                    |                        |                      |
| O que a proposta de renovação DIFERE/INOVA/ACRESCENTA em relação ao projeto anterior? (Para este item considerar objetivos, fundamentação teórica, metodologia, atividades/cronograma) |                    |                        |                      |
| Consonância das atividades do bolsista com o projeto   |                    |                        |                      |
| Contribuição do projeto para o desenvolvimento local e regional  |                    |                        |                      |
| <b>SOMA PARCIAL</b>  |                    |                        |                      |
| <b>SOMA TOTAL</b>  |                    |                        |                      |



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

## AVALIAÇÃO DOS ESCORES E TRANSFORMAÇÃO DOS RESULTADOS

| ESCORES | RESULTADO |
|---------|-----------|
| 55 – 60 | 10,0      |
| 49 – 54 | 9,0       |
| 43 – 48 | 8,0       |
| 37 – 42 | 7,0       |
| 31 – 36 | 6,0       |
| 25 – 30 | 5,0       |
| 19 – 24 | 4,0       |
| 13 – 18 | 3,0       |
| 07 – 12 | 2,0       |
| 00 – 06 | 1,0       |

**ESCORE:**      **NOTA:**

**PARECER AVALIATIVO:**

**DATA**

**ASSINATURA**



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**Universidade de Cruz Alta**  
**Conselho Universitário**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica**

**Edital Nº 55/2022**  
**Anexo E**  
**Formulário para Avaliação de Produção Científica**

**Nome do professor:**

**Data:**

| Produção  | Pontuação  | 2018 | 2019 | 2020 | 2021* | Pontos atingidos |
|---|--|------|------|------|-------|------------------|
| Publicação de resumo simples em evento científico nacional        | 1,0  |      |      |      |       |                  |
| Publicação de resumo simples em evento científico internacional   | 1,5  |      |      |      |       |                  |
| Publicação de resumo estendido em evento científico nacional      | 2,0  |      |      |      |       |                  |
| Publicação de resumo estendido em evento científico internacional | 2,5  |      |      |      |       |                  |
| Trabalho completo (> 3 anos) em evento científico nacional        | 5,0  |      |      |      |       |                  |
| Trabalho completo (> 3 anos) em evento científico internacional   | 6,0  |      |      |      |       |                  |
| Artigo em periódico indexado <sup>1</sup>                         | A1= 40,0 pontos  |      |      |      |       |                  |
|   | A2 = 35,0 pontos   |      |      |      |       |                  |
|   | B1= 30,0 pontos  |      |      |      |       |                  |
|   | B2 = 25,0 pontos   |      |      |      |       |                  |
|   | B3= 20,0 pontos  |      |      |      |       |                  |
|   | B4= 15,0 ponto   |      |      |      |       |                  |
|   | B5= 10,0 pontos  |      |      |      |       |                  |
|   | C= 5,0 pontos  |      |      |      |       |                  |
| Autoria de Livro <sup>2</sup>                                     | Categoria A:<br>até 35 pontos:<br>Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores |      |      |      |       |                  |
|   | Categoria B:<br>até 20 pontos:<br>Editoras Universitárias                      |      |      |      |       |                  |
|   | Categoria C:<br>até 10 pontos:<br>Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores |      |      |      |       |                  |



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

|   |  |
|---|--|
| Autoria de Capítulo de Livro <sup>3</sup> | Categoria A: até 17,5 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores |
|   | Categoria B: até 10 pontos: Editoras Universitárias                        |
|   | Categoria C: até 5 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores    |

|   |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|
| Editoração/Organização de Livro   | Categoria A = 11,6 pontos                                  |  |  |  |  |  |
|   | Categoria B= 3,3 pontos                                    |  |  |  |  |  |
|   | Categoria C= 1,6 pontos                                    |  |  |  |  |  |
| Propriedade intelectual (produto, processo, software) com registro ou patente no INPI ou no exterior) | 50,0   |  |  |  |  |  |
| Artigo publicado em jornal ou revista (magazine) <sup>4</sup>   | Circulação local (local e regional): 0,4 pontos por texto. |  |  |  |  |  |
|   | Circulação regional (região sul): 2,0 pontos por texto.    |  |  |  |  |  |
|   | Circulação nacional: 4,0 pontos por texto.                 |  |  |  |  |  |
|   | Circulação Internacional: 6,0 pontos por texto.            |  |  |  |  |  |
| Elaboração de prova em concurso   | 3,0  |  |  |  |  |  |
| <b>TOTAL</b>  |  |  |  |  |  |  |

\* As produções de 2022 serão inseridas no cálculo do ano de 2021.

<sup>1</sup> As publicações em periódicos serão pontuadas com base no QUALIS/CAPES vigente, adotando-se o melhor posicionamento do periódico na referida base de dados.

Caso o periódico não conste no QUALIS/CAPES, será adotada a base de índice de impacto do JCR - *Journal of Citation Reports* (ou outro que vier a ser adotado pela CAPES), considerando a seguinte pontuação:

- Fator de impacto  $\geq 0,30$ : 25 pontos Fator de impacto  $< 0,30$ : 15,0 pontos.
- As publicações em periódicos não constantes no JCR receberão 2,0 pontos.

<sup>2</sup> A pontuação dentro de cada categoria será atribuída de acordo com a abrangência da editora e tiragem do exemplar.

<sup>3</sup> A pontuação em capítulos de livros será a metade daquela da autoria de livros, de acordo com as categorias do item anterior.

<sup>4</sup> A pontuação máxima neste item será de até 10,0 pontos por ano.

<sup>5</sup> Não haverá divisão na pontuação em trabalhos com até cinco autores pertencentes ao quadro docente da Unicruz. Acima deste contingente, a pontuação máxima (cinco vezes a pontuação discriminada para a atividade específica) será dividida pelo número de autores.

## Pontuação relativa à atividade: Ensino

| Produção  | Pontuação | 2018 | 2019 | 2020 | 2021* | Pontos atingidos |
|---|-----------|------|------|------|-------|------------------|
| Disciplina ministrada na Graduação, por crédito                               | 4,0       |      |      |      |       |                  |
| Disciplina ministrada em Programa de Pós-graduação Lato Sensu, por crédito    | 5,0       |      |      |      |       |                  |
| Disciplina ministrada em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, por crédito | 6,0       |      |      |      |       |                  |
| <b>TOTAL</b>  |           |      |      |      |       |                  |

\* As disciplinas de 2022 serão inseridas no cálculo do ano de 2021.





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

## Pontuação geral

| <b>Produção</b>  | <b>Pontos atingidos</b> |
|--|-------------------------|
| Total pontuação relativa à atividade: Produção Bibliográfica, Artística e Cultural |                         |
| Total pontuação relativa à atividade: Ensino                                       |                         |
| <b>TOTAL</b>   |                         |